



Governo do Distrito Federal

Departamento de Trânsito do Distrito Federal

Coordenação de Contratações Públicas

Núcleo de Contrato e Convênio

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2022, nos termos do Padrão nº14/2002.

Processo nº 00055-00067350/2021-71

Cláusula Primeira – Das Partes

O **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAIN Lote “A”, Bloco “B”, Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.475.855/0001-79, denominada Contratante, representada por **TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO**, CPF nº 296.116.101-06, CI nº 724881 SSP/DF, na qualidade de Diretor-Geral, com delegação de competência prevista no art. 100, do Decreto nº 27.784/2017, que dispõe do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal e **INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA**, CNPJ nº 01.645.738/0002-50, com sede no SBN Quadra 01, Bloco F, Ed. Palácio da Agricultura, 4º andar, Asa Norte, Brasília/DF, doravante denominada Contratada, representada por **ALCEU DI BIASE GONÇALVES**, portador da CI nº 6989333 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 917.338.476-34 e **FILIPE GUEDES ALMEIDA MEDEIROS**, portador da CI nº 20090490872 SSPDS/CE, inscrito no CPF sob o nº 024.262.214-37, na qualidade de Representantes Legais.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2022, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93.

2.2 Reajuste no percentual de 3,93% sobre o valor unitário da HST atualmente contratada, a contar de 07 de março de 2024, passando o valor da HST de R\$ 180,18 (cento e oitenta reais e dezoito centavos) para R\$ 187,26 (cento e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos), perfazendo um valor total de R\$ 6.741.360,00 (seis milhões, setecentos e quarenta e um mil trezentos e sessenta reais), consoante manifestação do Gestor (138315593, 138309984 e 139148442), solicitação da contratada (133742843 e 138765202), Parecer nº 34/2024, emitido pelo NUCONT (139571720), Disponibilidade Orçamentária nº 113/2024 (139669416), Nota Técnica nº 41/2024, emitida pela PROJUR (139741771) e Autorização (139795002).

Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar de 02/05/2024 a 02/05/2025.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 24201

II – Programa de Trabalho: 006126621725572564

III – Natureza da Despesa: 409040

Cláusula Quinta - Da Garantia

A Contratada deverá atualizar o prazo da garantia, em caso de prorrogação do contrato, e/ou reforçar em valor proporcional, no caso de reajustamento de preços, em até 10 (dez) dias, após a assinatura do ato, conforme cláusula 9. do Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2022 (85188866).

Cláusula Sexta - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2022, a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sétima - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o §1º do art. 61 e art. 60, respectivamente, da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 02 de maio de 2024.

Pelo DETRAN/DF:
Nascimento

Takane Kiyotsuka do

Diretor-Geral

Pela Contratada:
Medeiros

Alceu Di Biase Gonçalves
Filipe Guedes Almeida

Representantes Legais



Documento assinado eletronicamente por **FILIFE GUEDES ALMEIDA MEDEIROS, RG nº 20090490872 - SSP - CE, Usuário Externo**, em 02/05/2024, às 15:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALCEU DI BIASE GONÇALVES, RG nº 6989333 - SSP - MG, Usuário Externo**, em 02/05/2024, às 15:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO - Matr.0254615-9, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 02/05/2024, às 18:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **139884692** código CRC= **52DC62DA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM, Lote "A" Bloco "B" Ed. Sede DETRAN/DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-000 - DF
Telefone(s): 3343-5184
Sítio - www.detran.df.gov.br

00055-00067350/2021-71

Doc. SEI/GDF 139884692